



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 115/2019

em 26 de fevereiro de 2019

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

28 / 19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o país enfrenta desde o ano de 2015 uma grave crise econômica que impacta em todos os setores da economia, em especial, o setor industrial;

considerando que a situação econômica reduziu a produção de muitas empresas sediadas na cidade e que estavam em processo de instalação no Distrito Industrial I;

considerando que esse cenário trouxe dificuldades nesse momento para que as empresas que receberam lotes no Distrito Industrial I, realizem a construção de suas unidades produtivas no parque industrial;

considerando que o atual texto do art. 15 da Lei nº 3.177, de 03 de novembro de 1994 somente permite a realização de hipotecas sobre o bem, o que inviabiliza a oferta de outros meios de garantia;

considerando que algumas instituições financeiras concedem empréstimos ou financiamentos imobiliários apenas com a oferta de outras espécies de garantia que não a hipoteca, o que prejudica a tomada de recursos para a construção dos prédios dos futuros empreendimentos industriais;

submetemos à apreciação dessa Colenda Edilidade o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI Nº 3.177, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1994 QUE TEVE A REDAÇÃO MODIFICADA PELA LEI Nº 6.655, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do referido projeto, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 484/2019
Data: 27/02/2019 - Horário: 10:37
Legislativo - PLO 28/2019



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI Nº

28 / 19

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI Nº 3.177, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1994 QUE TEVE A REDAÇÃO MODIFICADA PELA LEI Nº 6.655, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Birigui decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. O caput do art. 15 da Lei nº 3.177, de 3 de novembro de 1994, alterado pela Lei nº 6.655, de 6 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“ART. 15. Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, poderá a empresa beneficiada hipotecar, dar em alienação fiduciária ou em garantia a instituições financeiras ou bancárias, o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à construção, instalação e expansão do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais dentro do município de Birigui.

.....”

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal